

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**  
**FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS**  
**EXERCÍCIO - 2024**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA SECCIONAL FUNED

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

BELO HORIZONTE

ABRIL 2025



## Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



## Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.



## Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

## Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público



## **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar  
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

### **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

### **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA**

Luciana Cássia Nogueira

### **UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL**

Felipe José Fonseca Attiê

### **EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

Aldemir de Carvalho Guimarães

### **COLABORAÇÃO**

Aline Silveira  
Denise Ferreira Melo  
Elizangela de Carvalho

### **EDITORAÇÃO**

Elizangela de Carvalho

### **REVISÃO FINAL**

Aldemir de Carvalho Guimarães



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

**Como citar este material:**

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Relatório de Auditoria de Gestão:** [Fundação Ezequiel Dias], [2024]. Belo Horizonte: CGE-MG, 2025. Disponível em: link de acesso. Acesso em: dd/mm/aaaa.

# APRESENTAÇÃO

## *QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?*

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 11 de fevereiro de 2025.

## *POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?*

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2025 do responsável pela Fundação Ezequiel Dias – FUNED.

## *QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?*

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025 da FUNED, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

# SUMÁRIO

<b><u>APRESENTAÇÃO</u></b> .....	<b>6</b>
<b><u>SUMÁRIO 7</u></b>	
<b><u>I. INTRODUÇÃO</u></b> .....	<b>9</b>
<b><u>II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA</u></b> .....	<b>10</b>
<b><u>III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL</u></b> .....	<b>11</b>
a. Gestão Orçamentária .....	11
b. Gestão Financeira .....	12
b.1 Da eficácia da gestão financeira .....	13
b.2 Da eficiência da gestão financeira .....	14
c. Gestão Patrimonial.....	15
<b><u>IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO (APLICÁVEL SOMENTE ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE FUNDOS):</u></b> .....	<b>28</b>
<b><u>V. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO</u></b> .....	<b>28</b>
<b><u>VI. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL</u></b> .....	<b>29</b>
<b><u>VII. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO</u></b> .....	<b>29</b>
a. Destaque das ações de auditoria.....	29

b.	Trabalhos de auditoria realizados.....	38
c.	Outras atividades relevantes desenvolvidas.....	46
<b><u>VIII.</u></b>	<b><u>RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS.....</u></b>	<b><u>50</u></b>
<b><u>IX.</u></b>	<b><u>DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA.....</u></b>	<b><u>50</u></b>
<b><u>X.</u></b>	<b><u>PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS.....</u></b>	<b><u>51</u></b>
	<b><u>APÊNDICE 1 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....</u></b>	<b><u>52</u></b>
	<b><u>APÊNDICE 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA.....</u></b>	<b><u>55</u></b>
	<b><u>APÊNDICE 3 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....</u></b>	<b><u>62</u></b>
	<b><u>APÊNDICE 4 – Execução de Ações de Governo – Justificativas.....</u></b>	<b><u>64</u></b>
	<b><u>APÊNDICE 5 – CHECK LISTS PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS AO TCEMG.....</u></b>	<b><u>65</u></b>

## I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01/2025, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2024 da Fundação Ezequiel Dias sediada à Rua Conde Pereira Carneiro, 80 – Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2024 a 31.12.2024. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de fevereiro a abril de 2025, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado com a síntese dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.

## II.RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

A avaliação tem por finalidade verificar se a Funed obedece às disposições do art. 141 da Lei n. 14.133/2021 quanto aos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, às locações, à realização de obras e à prestação de serviços.

Para análise da ocorrência de uma quebra da ordem cronológica de pagamentos, foram seguidas às orientações da Advocacia-Geral do Estado, contidas no Parecer n.16.279, de 18 de novembro de 2020.

Verifica-se que no sítio da Fundação consta a publicidade da ordem cronológica de pagamentos para o ano de 2024, contudo, não foi divulgada de maneira clara e direta, conforme prevê o §3º do art. 141 da Lei 14.133/21, pois não há a apresentação das despesas por mês e por fonte diferenciada de recursos, subdividida pelas categorias de contratos: fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras. Ademais, não consta a informação sobre a existência ou não de quebra de ordem cronológica e sua respectiva justificativa, em caso positivo.

Não obstante, verificamos, por meio de testes substantivos (vide Apêndice 2), que não houve quebra da ordem cronológica no exercício de 2024. Constatamos também a existência de controles instituídos, com o fim de garantir o cumprimento da cronologia de pagamentos.

### III.RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A avaliação quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Ezequiel Dias do ano-exercício de 2024 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

#### a. Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária das ações da Funed foi realizada por meio dos seguintes Programas:

Programa	Ação	Finalidade
0152 - Inovação Científica e Tecnológica	Ação 4456 – Pesquisa e Desenvolvimento	Gerar produtos inovadores e conhecimento científico visando a disponibilização de novos exames e medicamentos para a saúde e para o SUS.
Programa 0150 – Universalização do Acesso ao Conhecimento Científico e Tecnológico	Ação 4455 – Popularização da Ciência	Disseminar o conhecimento científico por meio da realização de ações, intervenções ou exposições de ciência e tecnologia. A ação objetiva a aproximação da comunidade científica com o público em geral, além de contribuir para a formação de professores, alunos e agentes de saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população e otimização do ensino da ciência e difusão da cultura científico- tecnológica.
Programa: 0153 - Vigilância Laboratorial Em Saúde Pública	Ação: 4457 - Atendimento de Análises Laboratoriais de Interesse da Saúde Pública	Realizar vigilância laboratorial por meio de análises diagnósticas das doenças e agravos de interesse em saúde pública, monitoramento da qualidade dos produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário, qualidade da água para consumo humano e da saúde do trabalhador, visando subsidiar as políticas públicas de saúde e tomadas de decisões na prevenção, tratamento e controle de riscos e danos à saúde da população, por meio das informações geradas.
Programa 0154 - Desenvolvimento e Produção de Medicamentos para	Ação 4459 Produção de vacina, soros e outros produto biológicos	Atender ao programa nacional de imunização (PNI) do Ministério da Saúde, que é destinado à prevenção de doenças por meio de vacinação, ao tratamento terapêutico de acidentes com animais peçonhentos e outras doenças.

Programa	Ação	Finalidade
o Sistema Único De Saúde (SUS)	Ação 4460 Produção de medicamentos sintéticos	Fornecer medicamentos para os componentes básico e estratégico da assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde. O componente básico está relacionado aos medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica à saúde, enquanto o componente estratégico está relacionado aos medicamentos sintéticos utilizados para o tratamento de agravos específicos, que possuam perfil endêmico e tenham impacto socioeconômico.
Programa 0705 - Apoio às Políticas Públicas	Ação 2500 Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	Viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.
	Ação 7004 Precatórios e Sentenças Judiciárias	Atender ao pagamento de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo poder judiciário contra a fazenda pública.

Fonte: Relatório de Gestão 2024. Prestação de contas ao TCE-MG

Em cumprimento ao Plano Plurianual Governamental (PPAG 2024-2027) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) nº24.678/2024, apresentam-se as ações da unidade orçamentária 2261 – Fundação Ezequiel Dias com a respectiva execução física e financeira cujo resultado foi EFICAZ e PARCIALMENTE EFICIENTE, conforme detalhamento disposto no Quadro constante no Apêndice 3.

As justificativas para as ações PARCIALMENTE EFICIENTES constam do Apêndice 4 e têm por base o Relatório de Prestação de Contas ao TCE-MG 2024 elaborado pela Gestão.

#### **b. Gestão Financeira**

Para a análise da eficiência e eficácia da gestão financeira da Funed, estabeleceu-se como critérios:

- ❖ Gestão financeira eficaz/eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- ❖ Gestão financeira parcialmente eficaz/eficiente: menos de 70% dos quesitos foram observados;
- ❖ Eficácia/eficiência comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

### b.1 Da eficácia da gestão financeira

A avaliação da **eficácia** da gestão financeira da Funed em 2024, considerou os seguintes quesitos: 1) disponibilidade financeira versus obrigações; 2) lastro de restos a pagar; 3) recursos de convênio e 4) recursos diretamente arrecadados.

Para a análise a **disponibilidade financeira versus obrigações** (Liquidez imediata), verificou-se a existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para honrar as obrigações de curto prazo. Contudo, ao utilizar os demonstrativos contábeis para a análise da Liquidez imediata, identificamos divergência do saldo do Passivo Circulante entre o Balaço Patrimonial e o Balancete de Encerramento consolidado.

Em diligência ao Serviço de Contabilidade, foi esclarecido que a diferença refere-se ao valor de R\$ 6.132,05 registrados na conta contábil 2.1.8.9.1.01 – OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS, para os fornecedores Faria Fernandes Engenharia Ltda (R\$ 5.103,33) e ZTRIX Engenharia Ltda (R\$ 1.028,72).

O segundo ponto avaliado na eficácia da gestão financeira foi o **lastro financeiro dos restos a pagar**. Verificou-se que houve saldo suficiente para a cobertura dessas despesas em 2025.

Quanto aos **recursos de convênios**, constata-se que a existência de dois convênios com o Ministério da Saúde, contudo, apenas um deles teve repasses em 2024, sendo que verificamos a existência saldo aplicado em conta. Constatamos que em 2024 foi investido R\$ 3.115.893,78 com a aquisição de equipamentos para a implantação do núcleo de pesquisa e desenvolvimento de biofármacos.

Por fim, os **recursos diretamente arrecadados** (fonte 60) somaram em 2024 373.590.261,94 (trezentos e setenta e três milhões quinhentos e noventa mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). O maior faturamento ficou a cargo da produção de Vacina Menc. C e de Talidomida/Entacavir. Apreciamos a respectiva conciliação bancárias, sendo o saldo zero no final do exercício

Do exposto, conclui-se pela gestão financeira foi eficaz no exercício de 2024, pois

dos quatro quesitos, todos foram observados.

## **b.2 Da eficiência da gestão financeira**

A avaliação da **eficiência** da gestão financeira da Funed em 2024, considerou os seguintes quesitos: 1) pontualidade dos pagamentos; 2) adequação do planejamento no que tange à previsão e controle de receitas e de despesas; 3) adequação da gestão dos convênios de entrada; 4) adequação da apuração da dívida fluante e 5) adequação das inscrição em Restos a Pagar.

Quanto à **pontualidade dos pagamentos realizados**, verificamos que houve o pagamento no total de R\$ 2.368,39 em 2024 relativos a encargos financeiros. A maior parte desse valor refere-se a atraso no pagamento de INSS de terceiros.

Acerca desse valor, deverá a Administração adotar as medidas cabíveis quanto ao ressarcimento, bem como apuração de responsabilidades, quando couber.

Sobre a **adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas**, a movimentação financeira da Funed advém principalmente de recursos próprios (receita industrial) e recursos ordinários do Tesouro. Em 2024 ocorreram também receitas de origem patrimonial, de serviços e oriundas de remuneração das disponibilidades, conforme se verifica no Demonstrativo Fluxo de Caixa.

A **gestão dos convênios de entrada** foi adequada em 2024, pois verificamos R\$ 3.115.893,78 relativos ao Convênio nº 922300 com o Ministério da Saúde foi devidamente investido em equipamentos para a implantação do núcleo de pesquisa e desenvolvimento de biofármacos, em acordo com o objeto pactuado. O saldo remanescente foi aplicado em conta de aplicação financeira.

Quanto à **apuração da dívida fluante** foi adequada, uma vez que foi instituída comissão, designada pelo Dirigente Máximo (Portaria FUNED nº 87, de 12/12/2024) para a respectiva aferição. Verificamos a emissão de seis Relatórios Dívida Ativos emitidos com recomendações de ajustes e certificação de que as *“informações prestadas estão corretas”*.

Por fim, quanto aos **Restos a Pagar**, o Serviço de Contabilidade e Finanças da Funed fez constar no Demonstrativo Notas Explicativas 2024 a seguinte informação que evidencia a adequação acerca da inscrição:

*Do montante executado em 2024, foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) a importância de R\$159.237.953,58 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Os restos a pagar inscritos no exercício de 2025 oriundos de 2024 decorrem principalmente de recebimento de vacinas ocorridos na segunda quinzena de dezembro e demais fornecedores, que não tiveram tempo hábil para liquidação e/ou pagamento.*

*Além disso, considera-se no saldo de restos a pagar as vacinas programadas para recebimento no primeiro trimestre de 2025, uma vez que as autorizações de fornecimento/produção aos fornecedores devem ser enviadas com 75 dias de antecedência, ou seja, até o mês de dezembro do ano anterior.*

*Os demais restos a pagar oriundos dos anos de 2017, 2021 e 2023 são relativos a processos em andamento/apuração no âmbito da FUNED. Em relação ao valor de restos a pagar de 2017 cabe destacar que a Funed interpôs Recurso Especial junto ao STJ e até o presente momento, o referido recurso ainda não foi julgado, não havendo, portanto, alteração da sentença anteriormente proferida em decorrência dos recursos interpostos. Quanto ao saldo de 2021, empenho 1934 - STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI encontra-se em processo de rescisão contratual e por fim o saldo de 2023, empenho 1464 - INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA encontra-se em processo de apuração de penalidade.*

*Também foram inscritos R\$38.899.388,28 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) de Restos a Pagar Processados (RPP), em que não foi possível realizar o pagamento ainda em dezembro/2024.*

*(Fonte: Demonstrativo Nota Explicativa, id. 110607547, SEI 2260.01.0003082/2025-87)*

Contudo, identificou-se que no saldo de **Restos a Pagar não processados**, há dois valores inscritos em 2021 e 2023 (R\$ 12.540,00 – empenho 1934 e R\$ 26.088,75 – empenho 1464, respectivamente). Não obstante os valores serem irrelevantes perante o total da conta (menos de 0,5%) destaca-se a necessidade de confirmação de subsistência dos empenhos.

Do exposto, conclui-se pela gestão financeira foi eficiente no exercício de 2024, pois 80% dos quesitos foram observados.

### **c. Gestão Patrimonial**

No que concerne à gestão patrimonial, ao se avaliar a **eficácia**, considerou-se a utilização e a conservação dos bens da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, que é a forma de se permitir sua utilização otimizada e se evitar despesas com

manutenção e conservação, eventualmente desnecessárias.

Considerando as evidências apresentadas e o controle realizado, pela administração desta instituição, através do documento carga patrimonial/inventário (id 104840797) acostado aos autos do processo SEI 2260.01.0000130/2025-57, verificou-se que o patrimônio da Fundação Ezequiel Dias encontra-se conforme demonstrado no quadro a seguir:

#### **Quantitativo de bens por situação/estado**

Próprios	16.511 (dezesesseis mil, quinhentos e onze)
Em uso	15.650 (quinze mil, seiscentos e cinquenta)
Em bom estado	14.680 (quatorze mil, seiscentos e oitenta)
Novos	908 (novecentos e oito)
Em situação regular	64 (sessenta e quatro)
Estocados	858 (oitocentos e cinquenta e oito)
Bens em regime de comodato	38 (trinta e oito)
Bens em regime de comodato – Novos	36 (trinta e seis)
Bens em regime de comodato – bons/estocados	02 (dois)

Em relação à frota de veículos o quantitativo e o estado dos veículos que integram a frota encontram-se demonstrados a seguir:

#### **Frota de veículos**

Veículos próprios	11 (onze)
Veículos próprios em bom estado	10 (dez)
Veículos próprios em péssimo estado	01 (um)
Veículos locados	11 (onze)
Veículos locados em bom estado	10 (dez)
Veículo locado acidentado/manutenção	01 (um)

Ressalta-se que no documento 106339029 (Planilha de Consolidação Inventário Informatizado Bens Móveis e Imóveis/FUNED, as informações quanto ao estado de conservação da coleta coluna “T” (105 bens “péssimo” – 34 bens “sucata” – 36 bens “Regular”) e as informações quanto ao estado de conservação SIAD, coluna “S” (17 bens Regular), considerando o documento acima citado identificam-se divergências das informações, relacionadas ao estado de conservação dos bens próprios, constantes da Planilha de controle patrimonial de bens móveis (104840797).

No documento carga patrimonial/inventário (id 104840797), verifica-se o Elemento item-despesa 5202 (Animais de Trabalho, Produção e/ou Reprodução) pertencentes ao Setor Fazenda Experimental, com o quantitativo:

#### Semoventes

Bens próprios, em bom estado de uso	26 (vinte e seis)
Equinos	19 (dezenove)
Animais apreendidos	06 (seis)

Ressalta-se que não consta a descrição acerca do último item ‘animais apreendidos’.

Verifica-se inconsistência no inventário de semoventes alocados na unidade Fazenda Experimental/Funed – UPG 110 -, o que se evidencia, dentre outros pelo processo de compras de insumos para manutenção do plantel de equinos.

O processo de compras - Processo SEI nº 2260.01.0001069/2022-30 - Edital de Licitação Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 009/2023 Planejamento Sirp nº 009/2023 evidencia que o item 1404857 (ração para equinos) foi dimensionado para 120 (cento e vinte) cavalos, sendo licitado no referido processo 200.000 (duzentos mil) quilos de ração e 400.000 (quatrocentos mil) quilos de feno.

Insta salientar a importância do aprimoramento do controle na Fazenda Experimental/Funed, inclusive pela realização da devida incorporação

patrimonial dos bens semoventes disponíveis na referida unidade.

A não-incorporação patrimonial, além de um descumprimento do normativo estadual que disciplina a gestão patrimonial no Estado, prejudica a efetiva avaliação dos custos, a coerência entre os registros no planejamento de compras de insumos, o controle contra extravios, dentre outros.

A realização de um trabalho de avaliação baseada em riscos (ABR) relacionada à unidade Fazenda Experimental/Funed, (UPG 110) quanto à eficácia e eficiência dos processos desta unidade também é recomendável.

Ressalta-se que no documento 106339029 (Planilha de Consolidação Inventário Informatizado Bens Móveis e Imóveis/FUNED, as informações quanto ao estado de conservação da coleta coluna "T" (105 bens "péssimo" – 34 bens "sucata" – 36 bens "Regular") e as informações quanto ao estado de conservação SIAD, coluna "S" (17 bens Regular), considerando o documento acima citado identificam-se divergências das informações, relacionadas ao estado de conservação dos bens próprios, constantes da Planilha de controle patrimonial de bens móveis (104840797).

A avaliação da eficiência, verifica-se quando da adoção de medidas e ações de controle para garantir o conhecimento tempestivo e o monitoramento do patrimônio, em cumprimento à normatização aplicável. Neste sentido, a gestão patrimonial da Fundação Ezequiel Dias, no ano-exercício de 2024, apresentou-se **parcialmente eficiente**. Tal conclusão se assenta nos parâmetros e ocorrências a seguir relatados:

**1 - Relatório conclusivo da Comissão de Inventário, com saldos finais com a posição de 31 de dezembro e a constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens da Administração<sup>1</sup>:**

**a) Diferença de saldos – inventário preliminar e conclusivo**

<b>A) Posição em 30/11/2024<sup>1</sup></b>	16.560 bens
	R\$146.565.272,50
<b>B) Posição em 31/12/2024<sup>2</sup></b>	16.654 bens
	R\$ 148.403.994,97
<b>Diferença B – A</b>	94 bens
	R\$1.838.722,47 (Um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

1. Levantamento em novembro/2024

2.. **Relatório conclusivo da Comissão de Inventário de bens móveis permanentes** (id 105303566), instituída pela Portaria Funed nº88/2024 (id 104841965)

Relatório conclusivo da Comissão de Inventário de bens móveis permanentes (id 105303566), instituída pela Portaria Funed nº88/2024. Foi evidenciada, no Relatório Conclusivo da Comissão Inventariante, a informação de solicitação, emitida pela Comissão Inventariante, em 26/11/2024, para a efetivação de regularização e eventual lançamento no SIAD e a suspensão das movimentações até 28/11/2024, conforme documento 102435271.

**b) Frota de Veículos**

A frota de veículos, no âmbito da Funed, documento 108339558 constantes do processo SEI 1520.01.0000966/2025-18, apresenta o quantitativo seguinte:

- 19 veículos, sendo 11 bens próprios, sendo considerados 09 bens ativos, 01 bem inoperante e 01 bem leilão;
- demais veículos (08) apresentados como locados e a situação ativo.

<sup>1</sup> Art. 52 do Decreto nº 45.242/2009

A situação diverge daquela constante no Relatório de Consolidação do Inventário de Material Permanent/Funed (id 104840797 – Processo Sei nº. 2260.01.0000130/2025-57), conforme Quadro – Frota de Veículos, acima.

### c) Pagamentos de multas de trânsito

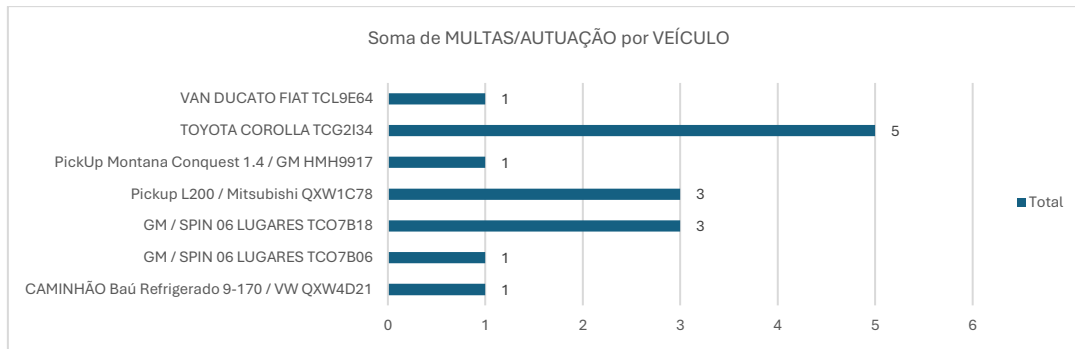
Conforme apontado no documento 108349757, tem-se as seguintes informações:

Notificações/autuações - veículos próprios	05
Notificações/autuações -veículos próprios	15
Total - Notificações/autuações	20

Verifica-se a informação de pagamentos de multas realizados em 2024, relacionadas às placas HMH9917; QXW1C78; QXW4D21 e duas notificações/autuações aguardando emissão da multa, ambas, relacionadas à placa QXW1C78.

Em relação aos veículos locados, verifica-se a informação de pagamentos das multas realizados em 2024, relacionadas às placas RNG1H25; SHT8I43; TCG2I34; TCO7B18 e sete notificações/autuações aguardando emissão da multa, relacionadas às placas RNG1H24; TCG2I34; TCL9E64; TCO7B06; TCO7B18. Destaca-se que, do montante de 09 (nove) notificações/autuações que aguardam emissão da multa, as infrações ocorreram nos meses de março, maio, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, não sendo identificada, nos autos, a comprovação das emissões e/ou dos respectivos pagamentos das referidas infrações (próprios e locados) até o encerramento do exercício de 2024.

Ressalta-se que considerando as informações contidas no documento 108349757, verifica-se que os veículos de placas TCG2I34; QXW1C78 e TCO7B18 apresentaram um maior índice de autuações/multas, conforme apontamento a seguir:



#### d) Bens imóveis

No que se refere à gestão de Bens Imóveis da Funed, foi apresentada a informação de 02 (dois) bens imóveis próprios, conforme documento 105245079, no valor total de R\$7.842.436,20 (sete milhões oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Conforme resposta da Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária, a partir de solicitação desta UATI, apresentada mediante e-mail institucional, em 01/04/2025, juntado aos autos, sob o número 110680818, verifica-se o detalhamento do saldo da conta contábil 1.2.3.2.1.01 – Bens Imóveis – 2260002, Conta Auxiliar 6103: Fazenda de R\$0,01 (um centavo); Sede/FUNED de R\$7.842.436,19 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) e um saldo de R\$4.600.235,01, que conforme informação da DGFO, refere-se à obras em andamento, estando este valor incorporado ao valor total do bem Sede/FUNED.

Ressalva-se a discrepância entre o valor real do imóvel Fazenda Experimental/Funed e o registrado no SIAD (R\$ 0,01) o que denota a necessidade de avaliação técnica do imóvel, para que se faça o registro no SIAD com valor compatível ao de mercado.

**2. Relatório conclusivo da Comissão Especial para promover o inventário, dos materiais em almoxarifados do exercício de 2024, da Fundação Ezequiel Dias (105259550) - Portaria Funed nº76/2024 (id 102404336)**

<b>A) Posição em 30/11/2024<sup>1</sup></b>	R\$ 8.454.499,1645
	R\$48.411.839,16
<b>B) Posição em 31/12/2024<sup>2</sup></b>	10.261.669,48 itens
	R\$129.496.992,27
<b>Diferença B – A</b>	1.807.170,32
	R\$81.085.153,11 (Oitenta e um milhões, oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e onze centavos)

3. Levantamento em novembro/2024

2.. Relatório conclusivo da Comissão de Inventário de materiais em almoxarifado – 105259550 - Portaria Funed nº76/2024 (id 102404336)

Ressalta-se que a diferença apontada se refere aos elementos itens 3001 – 3004 – 3010 – 3012 – 3013 – 3017 – 3018 – 3019 – 3022 – 3026 – 3030, sendo o elemento-item 3012 - Medicamentos (Vacina Meningite/Meningocócica ACWY; Talidomida; Entecavir) o que apresenta o maior valor financeiro (R\$81.499.171,64) relacionado à diferença apontada.

**3. Conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes<sup>2</sup>**

Considerando o Memorando FUNED/DGFO nº 27/2025, datado de 29/01/2025 e emitido pela Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária (106288196) para a Conciliação do Inventário Bens Móveis e Imóveis, é apontado, em 31/12/2024, o montante de 16.598 bens próprios, considerando 20 (vinte) registros de entrada por aquisição mediante notas fiscais durante o mês de dezembro (106343834) e de 20 bens recebidos em doação no período do inventário/2024 (106344883). Consta desta conciliação a identificação de 16.267 bens com a situação localizados, dentre os quais 41 bens apresentam a situação das suas

<sup>2</sup> Arts. 94 a 97 da Lei n. 4.320/1964; art. 43 e 47 do Decreto n. 37.924/1996; arts.34, 52, 53 a 56 do Decreto nº 45.242/2009; Decreto 48.934/2024.

descrições divergente do levantamento (106340483) e 114 bens localizados em unidade (Funed) distinta à sua lotação original (106340093).

Também é informado o quantitativo de 251 (duzentos e cinquenta e um) bens com a situação “não localizados” (106339691), sendo destacado que 02 (duas) unidades/UPG (2261393 - 50 bens e 2261402 - 18 bens) não tiveram coletas das informações por problemas operacionais, totalizando 68 (sessenta e oito) bens.

Foi recomendado pela Comissão Inventariante e corroborado pela Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária a realização de “inventário especial” nas duas unidades que não foram objeto de coleta (68 bens), bem como, para os demais (183 bens) que não foram localizados durante o período de inventário e a realização de ajustes no SIAD para os bens que não conferem com a descrição e os bens localizados em UPGs a estas não pertencentes.

Ressalta-se que o total de 251 bens apontados como “não localizados” totaliza o montante de R\$2.406.049,32 e, caso não seja comprovada a localização dos referidos bens, no âmbito da Funed, torna-se passível a ocorrência de dano e, a consequente apuração de possível responsabilização, bem como, instauração de Tomada de Contas Especial<sup>3</sup>

A conciliação do Inventário dos materiais em almoxarifados (bens de consumo), foi apresentada pela comissão inventariante, mediante o documento 105210708, bem como, demonstrada por meio do Memorando FUNED/DGFO nº 10/2025, datado de 14/01/2025, emitido pela Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária (110672699 - 105421783), no qual foi apontado, em 31/12/2024, o Saldo Contábil Estoques (Contas 1.1.5.6.01 e 1.1.5.6.1.02); Saldo SIAD e o Valor Apurado pela Comissão Inventariante um valor total de R\$129.496.992,27 (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

Consta dessa conciliação a identificação de uma diferença (acréscimo) no

---

<sup>3</sup> Instrução Normativa nº 03, de 27 de fevereiro de 2013; Lei Complementar nº 102/2008; Resolução TCEMG nº 12/2008

montante de R\$81.085.153,11 (Oitenta e um milhões, oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e onze centavos), como também foi apontado pela Comissão inventariante em seu relatório final, no qual foi identificado o Elemento Item Despesa 3012 (Medicamentos) o que apresentou o saldo de maior valor financeiro (R\$81.499.171.64), em relação à diferença apontada.

Destaca-se que os documentos 102855095 (Balancete Material de Consumo - 30/11/2024) e 104934625 (Balancete Material de Consumo – 31/12/2024) evidenciam a ocorrência, em dez/2024, de diferença (decrécimo) de R\$414.018,53 na conta 1.1.5.6.1.01 e uma diferença (acrécimo) de R\$81.499.171,64 na conta 1.1.5.6.1.02, em relação ao balancete de 31/11/2024, que será tratada no item I, Inciso III, alíneas b e c (Gestão Financeira e Orçamentária) deste RAG 2025.

No Relatório Conclusivo da referida comissão inventariante, foi informado que de um modo geral, não houve a suspensão, pelos respectivos almoxarifados, da movimentação dos itens armazenados, quando da realização do inventário, a movimentação de saída de materiais nos almoxarifados 2261212 e 2261239, ocorreram sem o registro tempestivo no SIAD, ocasionando inconsistências no sistema e a ausência de apresentação de movimentação, no período, pelos Almoxarifados de Matéria-prima e de Matéria-prima em Quarentena (2261206 e 2261207), como também, a não realização dos devidos ajustes no SIAD.,

Foi recomendada, pela Comissão Inventariante, e corroborado pela DGFO, a regularização no SIAD e SIAFI e a apuração dos itens em desacordo nos almoxarifados (2261206 e 2261207) com destaque para a localização dos itens em locais distintos dos locais de origem e, para os registros intempestivos de movimentação no SIAD, dos almoxarifados 2261212 e 2261239.

De acordo com o documento 106639947 foi identificada a solicitação, por parte da Presidência/Funed (Interina), em 03/02/2025, da regularização patrimonial das UPG's que integram as diretorias, a informação de, em caso de permanência dos bens não-localizados, a adoção de medidas administrativas cabíveis para sua regularização.

Da mesma forma, no documento 105688700 foi identificada a solicitação do

Presidente (Interino), em 17/01/2025, para que a Diretoria Industrial promova a regularização dos almoxarifados 2261206 e 2261207, realize os ajustes dos dados do sistema SIAD, e efetue a centralização dos estoques dos almoxarifados 212 e 239 e a implementação de sistema mais eficiente para controle das movimentações de materiais, no prazo de 30 dias, com posterior encaminhamento à Presidência de Relatório detalhado das medidas adotadas. Insta salientar que não foi identificada comprovação, nos autos, de emissão de relatório complementar contemplando o cumprimento das recomendações apontadas pelas Comissões Inventariantes de material permanente e de material de consumo, bem como, no que tange às solicitações da Presidência/FUNED, conforme os documentos 106639947, 108505395 e 105688700.

#### **4. Existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade<sup>4</sup>**

Considerando o documento carga patrimonial/inventário (id 104840797), foram identificadas 09 (nove) Unidades de Programação de Gastos (010 – 016 – 017 – 088 – 188 – 329 – 381 – 393 – 431) que apresentaram dados dos respectivos responsáveis, divergentes das informações contidas na Planilha de UPGs, de controle e responsabilidade da DPGF (id 104840976), com atualização em 14/11/2024, bem como, a identificação da UPG (041), constando três servidores como responsáveis pela respectiva UPG. Não foram identificados, nos autos do processo SEI 2260.01.0000130/2025-57, os respectivos Inventários de Transferência de Responsabilidades, considerando a atualização ocorrida em 14/11/2024.

#### **5. Adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio<sup>5</sup>;**

No Relatório Conclusivo da Comissão Especial para promover o inventário dos

---

<sup>5</sup> Art. 37, 44 a 47 do Decreto n. 45.242/2009; <sup>11</sup> Arts. 60 a 64 do Decreto n. 45.242/2009; arts. 24 a 31 Decreto n. 47622/2019. <sup>6</sup> Decreto nº 47.539/2018

bens patrimoniais, instituída pela Portaria Funed nº75/2024 e alterada pela Portaria Funed 088/2024 (id 105303566), foi apontada a situação dos bens permanentes de terceiros que se encontram sob responsabilidade da Funed, bem como, bens patrimoniais da Funed que foram cedidos, conforme os documentos 105136151 – Bens em Comodato (17 bens), 105136178 – Bens em Cessão de Uso (02 bens); 105136180 – Bens de outros órgãos (114 bens) e 105136153 – Bens da SES (98 bens).

Considerando a carga patrimonial/inventário (id 104840797), foram identificados 38 bens em Comodato no montante total de R\$1.319.654,23; 05 bens em Cessão de Uso no montante de R\$160.926,02; 02 bens em Permissão de Uso no montante de R\$670.016,38 e 11 bens locados (veículos).

Em referência aos bens de outros órgãos e aos bens da SES, não foram apresentados os valores financeiros a estes pertencentes, conforme os documentos apresentados (105136180 – 105136153).

Salienta-se que não foi possível identificar a regularidade quanto à formalização dos Termos relacionados aos bens cedidos e/ou recebidos em cessão, comodato ou doação, no âmbito da FUNED, por não constar dos autos a referida documentação comprobatória.

**6. Instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais da Funed<sup>6</sup>:**

No Relatório Conclusivo da Comissão Especial para promover o inventário dos bens patrimoniais foi apresentada a informação de apenas 02 bens da SES (patrimônios 15244571 e 15246337) integrantes de Sindicância Administrativa Investigatória e Tomada de Contas Especial, conforme documento 105267196. Neste referido documento é informado que o bem 15244571 (objeto da SAI 069/2012 - já encerrada), porém sem a realização da baixa do referido bem em razão do mesmo se encontrar vinculado à Termo de Cessão de Uso ainda existente no SIAD, porém formalmente “não mais vigente”.

No que se refere ao item 15246337, é informado tratar-se do bem ‘Agitador’,

---

que se encontra em processo de apuração em Sindicância Administrativa Investigatória, sem a identificação da SAI a que se refere.

Conforme consulta ao NUCAD setor responsável pelas apurações de procedimentos correccionais, foi obtida a informação de não haver, atualmente, Sindicância Administrativa Investigatória em andamento.

#### **7. Avaliação da gestão patrimonial/FUNED anterior ao exercício de 2024:**

A Unidade de Controle Interno emitiu o Relatório de Auditoria de Gestão nº2260.0464.21 - RAG 2020, (29420688 - SEI 1520.01.0004497/2021-44), relacionado às Contas de Gestão do exercício de 2019, emitido pela Controladoria Seccional/Funed, em 13/05/2021, no qual em seu item 4.3, páginas 44 a 48, foi discorrido sobre a Gestão Patrimonial, tendo como conclusão a gestão patrimonial da Funed “parcialmente eficiente”, mediante as constatações apontadas no citado relatório.

Posteriormente, conforme Processo SEI 2260.01.0004080/2023-16 - Relatório de Auditoria – Avaliação E-Aud nº1529652, a Unidade de Controle Interno (Controladoria Seccional/Funed) realizou a avaliação da gestão patrimonial da Funed, por meio de amostragem e coleta de evidências, da conformidade dos bens patrimoniais móveis, na Fundação Ezequiel Dias e as regras legislativas aplicáveis ao assunto, relacionado ao exercício de 2022, e apresentando como resultado final o documento 84252285, datado de 04/03/2024.

De acordo com o Relatório E-Aud 1529652, foram identificados 03 (três) achados, corroborados por evidências, sendo estes relacionados, respectivamente, às “impropriedades no inventário anual, controles internos deficientes e processos de regularização do patrimônio ineficiente”. Considerando os achados apresentados à gestão mediante o Relatório Preliminar (77587113) e às manifestações apresentadas pelas respectivas áreas responsáveis, foram emitidas, no Relatório Final E-Aud 1529652, recomendações, referentes a cada achado, tendo como finalidade o atingimento da eficácia e da eficiência da gestão patrimonial da Funed para os exercícios futuros.

Em atendimento às recomendações, foi apresentado pela gestão o Plano de

Ação Unificado (97055721) no qual foram evidenciadas 14 (quatorze) ações com previsão de realização até o final do exercício de 2024, sendo apontada, no entendimento da gestão, quatro ações como concluídas. Não foi possível identificar, nos autos, a apresentação pela gestão, a atualização do Plano de Ação Unificado (97055721). Não cabendo neste momento, a avaliação deste plano de ação, que será abordado no item VII – Resultados das Auditorias realizadas durante o exercício de 2024, deste RAG 2025.

#### **IV.RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO (APLICÁVEL SOMENTE ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE FUNDOS):**

*Não se aplica.*

#### **V.RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO**

Em 2024, não houve a instauração de tomadas de contas especiais no âmbito Fundação Ezequiel Dias.

No ano-exercício 2024 houve a instauração de 11 (onze) investigações preliminares relativas a apuração da regularidade de processos de desfazimentos de materiais e insumos, bem como a instauração de uma sindicância de apuração de bem desaparecido.

## **VI. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN TCE/MG nº 14/2011, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a legalidade com ressalvas afetas à gestão patrimonial da Fundação Ezequiel Dias, praticados durante o ano-exercício de 2024. .

## **VII. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO**

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos por essa Controladoria Seccional no exercício de 2024.

### **a. Destaque das ações de auditoria**

#### **1. Avaliação de conformidade da gestão Patrimonial da Fundação Ezequiel Dias – Funed. (2023 – 2024) (e\_CGU Nº 1529652)**

O objeto desta auditoria foi o controle patrimonial, delimitado aos bens móveis. Isso porque todas as áreas e atividades dentro da Instituição fazem uso dos bens móveis, sendo estes envolvidos como apoio necessário ao cumprimento de toda

e qualquer atuação na Funed. O escopo, por seu turno, envolveu o inventário de bens permanentes relativo ao ano de 2022, o inventário extraordinário de 2023, realizado pelos responsáveis das Unidades de Programação de Gastos – UPG(s), os processos de doação em andamento e listados pelo Serviço de Gestão do Patrimônio, bem como, os fluxos de cessão de uso de bens e também o comodato.

No trabalho foram observados as regras e preceitos da legislação vigente, em especial o Decreto Estadual nº 45.242/2009, e suas alterações, a Lei Estadual nº 18.692/2009, Resolução SEPLAG nº 37/2010, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Decreto Estadual nº 48.531/2022 e Decreto Estadual nº 48.444/2022. Todos relacionados a ações que impactam na gestão patrimonial e sua conservação.

O trabalho realizado em atendimento ao PACI 2023 na Gestão do Patrimônio que teve como objetivo avaliar, por meio de amostragem e da coleta de evidências, se há conformidade entre o uso de bens patrimoniais móveis, na Fundação Ezequiel Dias e as regras legislativas aplicáveis ao assunto. Sendo também avaliado a atenção dispensada visando eficiência e a eficácia dos procedimentos que envolvam a entrada e saída de bens pelas vias legalmente estabelecidas.

Considerando o escopo de auditoria, concluiu-se que:

- 1) O inventário anual apresentou distorções importantes e com insuficiente encaminhamento para o saneamento das distorções;
- 2) constatou-se também que existem controles internos que complementam as atividades da Comissão inventariante, ainda não se conseguiu mitigar todas as distorções;
- 3) quanto aos processos de regularização da carga patrimonial que envolvam bens em comodato, cessão/permissão de uso ou doação constatou-se que não existem controles internos efetivos, bem como, não existem fluxos definidos.

Vale destacar que o relatório final (e\_CGU N° 1529652) foi emitido em 04 de março de 2024, ano de exercício a ser analisado para o RAG, **ocasião em que se iniciou o monitoramento das ações elaboradas pela gestão e compiladas**

**nos planos de ação** identificados no Processo SEI 2260.01.0004080/2023-16 sob os números SEI! (88274563 e 95098378).

O plano de ação elaborado em 2024, está em fase de monitoramento pela CSEC/UATI em conjunto a AGEII e DPGF e de acordo com os últimos andamentos, a DPGF por meio do Memorando 95 (105753191) solicitou a DLAG e DGFO manifestação quanto ao status das ações de responsabilidade das referidas áreas, a saber:

Com meus respeitosos cumprimentos, venho por meio deste, em consideração ao Memorando nº 1 e \_Aud 1529652 (101632415), solicito, por meio deste, que se manifestem acerca das ações indicadas abaixo, sendo estas devidamente atribuídas a cada Divisão, conforme especificado abaixo:

**- Divisão Financeira e Orçamentária:**

2. Elaborar um informativo, contendo requisitos mínimos para os membros que irão compor a comissão de inventário e ressaltando a importância da boa execução dos trabalhos;

**- Divisão de Logística e Administração Geral:**

1. Fornecer à comissão, previamente, e junto às listas de bens resumo das informações sobre bens cedidos ou mesmo em processos de doação;  
3. Desenhar processo de regularização das entradas de bens na Funed por doação, cessão de uso e comodato;  
4. Revisar o formulário NÚMERO: DPGF-DLAG-SSI-FM 0008, usado para entrada e saída de itens sem notas fiscais;  
5. Aquisição de um rotulador eletrônico portátil;  
6. Divulgação das normas de identificação dos itens, particulares, que dispensam o uso de notas fiscais;  
7. Definir normas de controle de entrada e saída de bens particulares a, bem como a saída de inservíveis, regularizando, na Funed, a movimentação dos bens não patrimonializáveis.

8. Mapear a identificar os itens particulares em uso na Funed.  
As manifestações deverão ser apresentadas **impreterivelmente até o dia 05 de fevereiro de 2025.**

Em resposta a DGFO manifestou por meio do Memorando 23 (105943265), entretanto a DLAG ainda não forneceu as evidências e/ou justificativas para concluir o plano de ação.

## **2. Auditoria Operacional Baseada em Riscos dos Contratos da Divisão de Engenharia / DPGF da Fundação Ezequiel Dias – ABR – (e\_CGU N° 1592605)**

Tratou-se do trabalho de Avaliação operacional baseada em riscos dos Contratos da Divisão de Engenharia / DPGF da Fundação Ezequiel Dias – Funed.

No trabalho procedeu-se à avaliação da execução dos Contratos da Divisão de Engenharia / Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças / Funed. O objetivo desse trabalho foi avaliar a execução dos Contratos da Divisão de Engenharia / DPGF / Funed e seus controles, a partir dos riscos relevantes (riscos altos e extremos) identificados.

O trabalho foi analisado sob a ótica de um processo específico, utilizando como parâmetro o processo SEI 2260.01.0006728/2019-21 – Pregão Eletrônico nº 258/2019 com regime de execução indireta: Empreitada por preço unitário - Prestação de Serviços de manutenção e reparos em equipamentos e materiais de laboratório.

Como resultado concluiu-se que a Fundação Ezequiel Dias carece de uma política de gestão de riscos voltada para as diretrizes das Normas ISO 31000/2018 e ISO 31010/2021 e, por conseguinte carece de um planejamento estratégico voltado para o gerenciamento de risco de longo prazo, capaz de assegurar que as instabilidades causadas pelas alterações da alta gestão não venham a impactar nos objetivos estratégicos e de governança da instituição.

Verificamos que embora a instituição possua área competente para atuar em planos de ação, mapas de negócio, fluxos e procedimentos operacionais padrão, as áreas técnicas ainda carecem de sistemática revisão e atualização de tais instrumentos e, concomitantemente, alinhamento dos mesmos a uma política de gestão de riscos, na qual se monitore de forma efetiva os riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos.

Os resultados apresentados no relatório final (e\_CGU N° 1592605) permitiram concluir pela existência de riscos na fase de execução contratual, sobretudo em relação aos controles moderados e fortes mensurados pela área auditada, onde identificou-se fragilidades no quesito informação e treinamento. Na análise realizada foi possível identificar na planilha a coluna (N° Registro da Ocorrência/Ano (Diário de bordo, Anomalia ou RNC), onde verificou-se que nenhuma ocorrência foi feita ou registrada na planilha.

O Diário de Bordo é uma ferramenta implantada pela Qualidade/Funed como documento de formalização e justificativas de ocorrências de eventos que venham impactar nos objetivos.

É necessário implementar um programa de capacitação contínua para os gestores e fiscais de contratos de serviços contínuos de manutenção, em consonância com o art. 17, inciso III do decreto estadual 47.910/2020.

A falta de registros dos eventos que impactam diretamente nos objetivos estratégicos torna-se obstáculos a futuras ações imediatas para mitigar os riscos, podendo causar intempestividade nas respostas aos impactos gerados.

Ressalta-se que, o relatório final foi emitido em 11/07/2024, ocasião em que foram emitidas recomendações a serem atendidas por meio dos planos de ação elaborado pela gestão SEI! (96926351, 97932213, 98322563, 106599825).

Importa lembrar que não foi possível evidenciar ações propostas iniciadas ou implementadas nos planos supra referenciados. Contudo, foi verificado em 06/08/2024 a publicação da Portaria Funed N° 50/2024, de instituição do Comitê de Elaboração da Política de Gestão de Riscos da Fundação Ezequiel Dias (Funed).

Em 17/02/2025 a publicação da Portaria FUNED N° 014/2025, instituiu a Política de gestão de riscos no âmbito da Funed. Desta forma, considerou-se a recomendação “6.1 - Implementar Comitê de Gestão de Risco para fomentar a política de gestão de riscos da Fundação;” como ação implementada.

O prazo de monitoramento se deu 30 (trinta) dias a partir da emissão do relatório final SEI! 92277945.

O objetivo final desse processo é gerar benefícios financeiros e não financeiros para a instituição, sendo recomendável que não seja ultrapassado o período de um ano, a fim de não tornar as ações intempestivas.

### **3. Consultoria referente a versão do Estudo técnico preliminar – ETP (97342136) – (e\_CGU N° 1711275)**

Consultoria em atendimento a demanda de trabalho encaminhada pela alta gestão conforme MEMORANDO FUNED/PRES N° 596/2024, de 16/09/2024(97340356). A solicitação foi para que se apresentassem considerações sobre à versão inicial do ETP (97342136), sobretudo, ao item 5 do documento, informando se os critérios de aceite ali contemplados estão suficientes para assegurar a correta execução dos serviços a serem contratados e a consequente alocação dos recursos públicos mediante conclusão de cada fase.

Para proceder com as considerações solicitadas pela alta gestão foi indispensável avaliar as evidências constantes nos processos SEI 2260.01.0010179/2023-49 e SEI 2260.01.0010536/2024-10, este de classificação sigilosa. Neste está o documento ETP anexado à arvore do processo, e demais documentos necessários a análise:

1. Anexo SEI 85024868 - Ofício FUNED/PRES nº. 39/2024, de 27/03/2024 – (97342993);
2. Anexo SEI 95529859 - Ofício SECGERAL/SAT nº. 314/2024, de 22/08/2024 – (97342938);
3. Anexo SEI 94887767 - Memorando-Circular nº 11/2024/FUNED/PRES, de 13/08/2024 (97401924); 4. Anexo SEI 75672223 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) (97342136)

Como resultado identificou-se fragilidades no referido documento que em tese poderão impactar nos resultados do intento. Observou-se que a Funed carece de um gerenciamento de riscos dos macroprocessos das diretorias e de uma

declaração de apetite ao risco que abarque os referidos macroprocessos. Verificou-se que, no ETP que a alta gestão sugeriu como modelo organizacional:

1 - Mudança da personalidade jurídica da Funed rumo a uma Fundação Pública de Direito Privado;

2 – Possível criação de uma empresa pública;

3 - Retirada do Laboratório Central (DIOM da estrutura da Funed), dando personalidade jurídica própria para o Lacen, diretamente subordinado à Secretaria Estadual de Saúde;

No entanto, há a carência, nesse ETP (minuta), da definição clara e objetiva que justifique a possível contratação defendida pela gestão da Funed. Da mesma forma, há a carência de mapeamento dos riscos a que estão sujeitos cada sugestão apresentada, o que fragiliza o processo, bem como, a necessidade de declaração de apetite aos riscos relacionados a cada uma das estratégias (como uma possível contratação) apontadas no documento SEI! 97342993, das quais a gestão compreende como necessária para a superação dos desafios, e percalços enfrentados no processo de aquisição da Funed e, desta forma, ser possível avaliar aquela que melhor atende à Fundação e ao interesse público, tendo como embasamento a Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº01, de 08 de abril de 2024.

Os resultados apresentados neste relatório permitem concluir:

- que será necessário identificar o risco Funed a partir da implementação da Política de gestão de riscos que está em curso;
- Diante do cenário apresentado deve-se aprimorar a declaração de apetite ao risco emitida em 30/01/2024;
- que o ETP carece de aprimoramento adequando-o as legislações vigentes citadas ao longo deste relatório;
- A importância de avaliação quanto as considerações emitidas, neste referido documento, como uma forma de adicionar valor e auxiliar à gestão na tomada de decisão.

#### **4. Avaliação de conformidade - Contrato SERCON N° 9208394/2018-Funed - Em revisão (e\_CGU N°1669504)**

O trabalho foi realizado visando a apuração de diversas denúncias afetas a execução do contrato de fornecimento de alimentação firmado entre a Funed e a empresa MM Lanches, inclusive a demanda do Ministério Público, constante no processo SEI 2260.01.00111110/2023-35, memorando 471 (76992847) emitido pela presidência a Controladoria Seccional pedido de análise da necessidade de apuração a partir do Ofício n. ° 264/2023/RF/PJPP-BH. Notícia de Fato n° 0024.23.017716-4 (76641208).

O trabalho teve como foco a avaliação da execução contratual, em especial a fiscalização do instrumento por parte da contratante Funed.

Neste contexto foi avaliado o processo licitatório, suas etapas e o resultado do certame. Também foram analisados os documentos referentes as fases da execução das despesas como o empenho, liquidação e pagamento das notas fiscais de todo o período contratado.

Embora a demanda seja avaliação de conformidade com enfoque direcionado a execução contratual, não se pode ignorar as ementas críticas que tem como cerne, constatações extraídas dos documentos avaliados.

Com os resultados espera-se que após a emissão do relatório e a elaboração de plano de ação efetuado pela gestão, as ações implementadas para fortalecer os controles e mitigar riscos que serão mapeados pelas áreas responsáveis venham a gerar benefícios para a unidade auditada ao longo de 2025.

A referida avaliação iniciou em 29/09/2023, sendo concluído e entregue para revisão em 16/09/2024 e posterior apresentação a alta gestão do relatório preliminar.

#### **5. Contrato n° 9213513/2019 - Contrato de prestação de serviços de manutenção predial celebrado com a construtora Campos & Filhos Ltda. – Em revisão – (e\_CGU N° 1782090)**

O trabalho foi realizado em atendimento à demanda de Apuração de denúncia, via **protocolo MGOUV n° 1402202316764**, encaminhado a esta Controladoria Seccional em 28/09/2023, que discorre sobre a execução de obras na Diretoria

Industrial/Funed pela empresa contratada Campos e Filhos. Importante registrar que se encontra relacionado ao presente o processo SEI 2260.01.0004697/2023-41 no qual o Presidente Funed solicitou a CSEC/UATI por meio do Memorando 153 (66424009), fosse feita uma verificação do Contrato nº 9213513/2019 - Contrato de prestação de serviços de manutenção predial celebrado com a construtora Campos & Filhos LTDA (Processo SEI 2260.01.0003970/2019-88) bem como um parecer quanto a sua conformidade.

Constatou-se que pontos importantes de uma fiscalização contratual deixaram de ser observados, como é caso do percentual de execução quantitativa e financeira do referido Contrato 9213513/2019.

Ademais ao avaliar amostra dos controles financeiros verificou-se que estes são frágeis e carecem de aprimoramento e aplicabilidade urgentes para novas contratações do mesmo serviço.

Em relação aos fatos atinentes à apuração de denúncia, apresentados e apurados preliminarmente, em cotejamento ao escopo da denúncia de que pairavam dúvidas **quanto à necessidade da obra em questão**, considerou-se improcedente, visto que houve um dano a infraestrutura causado por um vazamento necessitando de reparo e reforma. Porém, ao avaliar a evidencia formulário check list (104236384) apresentado pela área após diligência, sem assinatura, sem justificativa relacionada as OS, objeto do escopo, e, em tese, demonstrando um excesso de reparos e manutenções no que tange pintura e repintura de paredes e pintura e repintura epóxi de pisos ao longo de um ano, verificou-se a necessidade de uma apuração mais aprofundada. Desta forma, considerando a **denúncia procedente**.

A referida avaliação iniciou em 01/08/2024, sendo concluído e entregue para revisão em 07/03/2025 e posterior apresentação a alta gestão do relatório preliminar.

Com os resultados espera-se que após a emissão do relatório e a elaboração de plano de ação efetuado pela gestão, as ações implementadas para fortalecer os controles e mitigar riscos que serão mapeados pelas áreas responsáveis venham a gerar benefícios financeiros e qualitativos ao longo de 2025.

**b. Trabalhos de auditoria realizados****Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024**

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>
Relatório de Auditoria (RA)	2
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	0
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	0
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	0
Nota de Auditoria (NA)	4
Nota de Consultoria (NC)	1
Relatório Preliminar(RP)	2
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>9</b>

Os produtos apontados no quadro acima tratam somente dos relatórios já revisados e emitidos a alta gestão. Entretanto, há 2 (dois) trabalhos, como os relatados no texto acima que estão finalizados, registrados com número da tarefa e\_CGU, porém, não assinalados na tabela acima por estarem na fase de revisão pelo Controlador para posterior envio ao dirigente máximo da Funed.

Tabela 2 - Execução das ações de auditoria em 2024

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
1	e-CGU Nº 1529652	Relatório final	04/03/2024	Avaliação da gestão do Patrimônio da FUNED	O trabalho foi realizado em atendimento à demanda da Presidência da Funed, solicitado por meio do Memorando-Circular 9/2023/FUNED/PRES (SEI 65390577).	Considerando o escopo de auditoria, destacam-se como as principais conclusões do trabalho: 1) O inventário anual apresentou distorções importantes e que mesmo tendo previsão legal o mesmo não teve os encaminhamentos para saneamento das distorções; 2) Constatou-se também que existem controles internos que complementam as atividades da Comissão inventariante, todavia não estão sendo usados para mitigar as distorções; 3) Quanto aos processos de regularização da carga patrimonial envolvam bens em	1.1. Elaborar procedimento preliminar de inventário, contendo as ações básicas para que um bom inventário seja elaborado. Neste procedimento devem estar contidas as informações que cada área deverá fornecer à Comissão, para que o trabalho flua de maneira harmoniosa, segura e que possa garantir que todos os bens existentes dentro do sítio da Fundação sejam contemplados nos relatórios e resultados. 1.2. Fornecer à comissão, previamente, e junto às listas de bens resumo das informações sobre bens cedidos ou mesmo em processos de doação, para que não configurem como não encontrados ou mesmo como não listados no resultado do inventário. 2 – Compor a (s) comissão (ões) de maneira que o trabalho possa ser executado com a qualidade e segurança necessários para uma tomada de decisão, sempre primando pela segregação de função, preferencialmente escolhendo os membros de maneira que eles tenham tempo de estudar e aprender sobre o procedimento de inventário; 3 – Desenvolver um check list que auxilie nos inventários e que permita verificar as diversas etapas dos trabalhos, trazendo em especial o deitem verificação das listas de bens primeiramente pelo Serviço de Gestão do Patrimônio, para que este possa verificar a existência de inconsistências antes do período

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
						comodato, cessão/permissão de uso ou doação; contatou-se que não existem controles internos efetivos, bem como, não existem fluxos definidos.	do inventário. Tendo assim a oportunidade de auxiliar a comissão inventariante; 4 – Garantir que as ações administrativas serão adotadas para sanar as distorções identificadas pela comissão inventariante e que essas estarão registradas de maneira ordenada para serem apresentadas quando solicitadas pelos órgãos de controle; 5 – Instaurar junto à Controladoria Seccional, Avaliação Preliminar para apurar os fatos relacionados ao Inventário Anual 2022 que deram causa ao não envio do mesmo para execução de medidas administrativas; 6 - Orientar as chefias por meio de treinamento, bem como desenvolver um fluxo para o preenchimento, conferência e assinatura dos termos de transferência de responsabilidade das cargas patrimoniais. 7 – A partir da identificação da causa raiz das impropriedades identificadas no “Achado 3”, desenvolver, além de outras medidas cabíveis, tantos fluxos quanto forem necessários para definir as áreas que são partes envolvidas e as responsabilidades de cada uma nos processos de: a) Inventários extraordinários, do planejamento do inventário até o monitoramento das recomendações realizadas pelo SGPT; b) Processos de regularização de entrada de bens, por outras vias, tais como: comodato, cessão de uso ou doação; 8 – Criar um manual de gestão patrimonial para ser distribuído para os novos chefes, para que seja divulgada a importância de seu papel na manutenção do acervo

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
							patrimonial do Estado.
2	e_CGUNº 1592605)	Relatório final	11/07/2024	Auditoria Operacional Baseada em Riscos dos Contratos da Divisão de Engenharia / DPGF da Fundação Ezequiel Dias - Funed, com foco nas atividades avaliadas com riscos altos e extremos.	O trabalho foi realizado em atendimento à demanda da AUGE/CGE em conjunto com a Presidência da Funed, estando previsto no Plano Anual de Controle Interno-Paci 2023 da Controladoria Seccional da Funed. A presente auditoria teve como objetivo analisar os Contratos da Divisão de Engenharia / DPGF / Funed avaliando os controles existentes relacionados aos riscos identificados e mapeados pela área auditada. O objetivo desse trabalho foi avaliar a execução dos Contratos da Divisão de Engenharia / DPGF / Funed e seus controles, a partir dos riscos relevantes (riscos altos e extremos) identificados. O trabalho foi analisado sob a ótica de um processo específico, utilizando como parâmetro o processo SEI 2260.01.0006728/2019-21 - Pregão Eletrônico nº 258/2019 com regime de execução indireta: Empreitada por preço unitário - Prestação de Serviços de manutenção e reparos em equipamentos e materiais de laboratório.		6.1 - Implementar Comitê de Gestão de Risco para fomentar a política de gestão de riscos da Fundação; 6.2 - Aprimorar a gestão estratégica e da qualidade na revisão dos mapas de negócios e procedimentos operacionais padrão, bem como, construir um planejamento estratégico de longo prazo, que seja eficiente e adequado aos objetivos institucionais; 6.3 - Sugere-se que o Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato de serviços de manutenção e reparos em equipamentos e materiais de laboratório, tenha sob sua responsabilidade número razoável de contratos, visando maior eficiência e eficácia na fiscalização técnica; 6.4 - Mapear as atividades inerentes a execução do contrato de manutenção e reparos em equipamentos e materiais de laboratório, de forma a identificar as atividades, as funções, os sistemas, o fluxo, os prazos, os custos, a fim de ter um diagnóstico da necessidade de pessoal para fiscalizar todas as fases da execução contratual, para promover a compra de um sistema adequado para a gestão contratual, para subsidiar aquisições futuras, obedecendo a nova lei de licitações e, por fim, evitar responsabilização dos gestores e fiscais do aludido contrato, como também evitar dano ao erário público; 6.5 - Realizar a as medições seguindo rigorosamente os critérios previstos na contratação; 34 6.6 - Adquirir sistema adequado para a execução técnica dos contratos de engenharia; 6.7 - Estabelecer um cronograma anual de capacitação de gestores e

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
							<p>fiscais; 6.8 - Avaliar a possibilidade de incluir preposto para auxiliar na fiscalização da execução do contrato; 6.9 – Implementar acompanhamento da DCGC na execução contratual a partir dos riscos mapeados pelas áreas e identificação dos “gargalos” do processo de execução, a fim de identificar falhas, fragilidades e propor melhorias; 6.10 – Construir as matrizes de risco de acordo com a norma ISO 31000/2018 e ISO 31010/2021; 6.11 – Realizar o monitoramento dos riscos de acordo com o que prevê o item 5.2 na Norma ISO 31000/2018 visando maior eficácia no monitoramento dos controles; 6.12 – Realizar as manutenções preventivas e corretivas, preencher checklist no ato, buscando registrar por foto troca das peças na presença de um representante da contratante. Elaborar relatório para conhecimento do fiscal e do preposto; 6.13 – Realizar análise crítica, pela DPGF em conjunto com as outras diretorias, relacionando os custos (mão de obra, peças e serviços), comparando o período anterior, durante e pós pandemia e que os resultados sejam divulgados e sirvam para subsidiar futuras contratações; 6.14 - Adotar plano de contingência para eventos fortuitos ou de força maior como o ocorrido na pandemia, onde áreas permaneceram fechadas dificultando a transparência nas ocorrências de manutenções como registros em tempo real e acompanhamento feito por servidor da área; 6.15 - Detalhar de forma clara o objeto e a justificativa de aquisição; 6.16 – Enviar o cronograma de manutenção previamente as áreas para que as mesmas consigam se</p>

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
							programar para acompanhar e mitigar o risco de erro ou fraude; 6.17 – Sugerimos a utilização das categorias e tipos de riscos recomendados no item 4 deste Relatório para a realização da Matriz de Risco da execução dos contratos da Divisão de Engenharia.
3	e-CGU Nº 1711275	Nota de consultoria	14/10/2024	Consultoria a despeito do Estudo Técnico Preliminar – ETP, criado pelo Serviço de Planejamento e Programação de Compras, 24/10/2023 (id 97342136)	demanda de trabalho encaminhada pela alta gestão conforme MEMORANDO FUNED/PRES Nº 596/2024, de 16/09/2024((97340356)	Como resultado identificamos fragilidades no referido documento que em tese poderão impactar nos resultados do intento. Observamos que a Funed carece de um gerenciamento de riscos dos macroprocessos das diretorias e de uma declaração de apetite ao risco que abarquem os referidos macroprocessos. Constatamos que há a carência, neste ETP (minuta), da definição clara e objetiva que justifique a possível contratação defendida pela gestão da Funed.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Que será necessário identificar o risco Funed a partir da implementação da Política de gestão de riscos que está em curso; 28 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO</li> <li>▪ Diante do cenário apresentado deve-se aprimorar a declaração de apetite ao risco emitida em 30/01/2024;</li> <li>▪ Que o ETP carece de aprimoramento adequando-o as legislações vigentes citadas ao longo deste relatório;</li> <li>▪ A importância de avaliação quanto as considerações emitidas, neste referido documento, como uma forma de adicionar valor e auxiliar à gestão na tomada de decisão.</li> </ul>

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
4	e-CGU Nº1669504	Relatório preliminar	Em revisão	Avaliação de conformidade - Contrato SERCON Nº 9208394/2018-Funed tendo como objetivo a avaliação da execução contratual, em especial a fiscalização do instrumento por parte da contratante Funed.	O trabalho foi realizado em cumprimento a demanda extraordinária do Controlador Seccional solicitando a CSEC/UATI por meio do Memorando 43 MM Lanches - Alimentex (74344728) auditoria de conformidade tendo como objetivo a avaliação da execução contratual, em especial a fiscalização do instrumento por parte da contratante (Funed). Consta ainda, processo SEI 2260.01.0011110/2023-35, instrumento por parte da Funed. emitido pela presidência a Controladoria Seccional pedido de análise da necessidade de apuração a partir do Ofício n.º 264/2023/RF/PJPP-BH. Notícia de Fato nº 0024.23.017716-4 (76641208).	Em revisão	Em revisão
5	e_CGU Nº 1782090	Relatório preliminar	Em revisão	Avaliação do Contrato nº 9213513/2019 - Contrato de prestação de serviços de manutenção predial celebrado com a construtora Campos & Filhos LTDA	O trabalho foi realizado em atendimento à demanda de Apuração de denúncia, via protocolo <b>MGOUV</b> nº <b>1402202316764</b> , encaminhado a esta Controladoria Seccional em 28/09/2023, que discorre sobre a execução de obras na Diretoria Industrial/Funed pela empresa contratada Campos e Filhos.	Em revisão	Em revisão

Ordem	Número do documento	Tipo do documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
					Importante registrar que se encontra relacionado ao presente o processo SEI 2260.01.0004697/2023-41 no qual o Presidente Funed solicitou a CSEC/UATI por meio do Memorando 153 (66424009), fosse feita uma verificação do Contrato nº 9213513/2019 - Contrato de prestação de serviços de manutenção predial celebrado com a construtora Campos & Filhos LTDA (Processo SEI 2260.01.0003970/2019-88) bem como um parecer quanto a sua conformidade.		

### c. Outras atividades relevantes desenvolvidas

Abaixo estão descritas as ações de transparência e controle social e o status de cada ciclo:

#### 1. Ações de Fomento à Transparência

**Tabela 3 – Execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social**

Ação	Status	Qtde. de documentos emitidos	Observações
Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto n. 48.419/2022.	1º ciclo de monitoramento das ações concluído	3	<p>Módulo 4 do SISPMPI para avaliar as ações executadas pelo grupo de trabalho de integridade;</p> <p>Em atendimento à fase 4 da avaliação dos programas e dos planos de integridade da Fundação Ezequiel Dias, encaminhamos os relatórios (99525589, 99525923 e 99526206) gerados em PDF pelo sistema PMPI via SEI 1520.01.0011536/2023-08</p> <p>Informa-se ainda que, os anexos das atas de reuniões promovidas pela comissão, alusivas ao monitoramento das ações estão dispostos no processo SEI 2260.01.0011235/2023-55;</p>
Avaliar o atendimento aos pedidos de acesso à informação do sítio institucional do órgão/entidade do Poder Executivo estadual Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC).	Concluído	1	Emitido Relatório de trabalho e_Aud nº 1700252 /2024, em 23/09/2024 Via SEI 1520.01.0011174/2024-79

## 2. Ações Correcionais

Ação	Status	Qtde. de docs emitidos
Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar	Concluído	29
Instrução de processos administrativos correcionais	Concluído	02

Período de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	4.253
<b>3 - PRODUTOS EMITIDOS</b>			
Nº Processo SEI	Produto	Data entrega	
1520.01.0005427/2023-51	Exp. 162 – Parecer conclusivo	23/02/24	
1520.01.0007024/2023-97	Exp. 165 – Parecer conclusivo	20/03/24	
1520.01.0010145/2023-26	Exp. 171 – Parecer conclusivo	18/03/24	
2260.01.0007639/2019-62	Exp. 176 – Parecer conclusivo	26/06/24	
2260.01.0009737/2022-55	Exp. 177 – Parecer conclusivo	30/01/24	
1520.01.0003464/2023-90	Exp. 178 – Parecer conclusivo	09/07/24	
1520.01.0014710/2023-58	Exp. 179 – Parecer conclusivo	24/06/24	
1520.01.0012031/2022-32	Exp. 180 – Parecer conclusivo	16/04/24	
1520.01.0001759/2024-47	Exp. 181 – Parecer conclusivo	28/06/24	
1520.01.0003431/2024-08	Exp. 182 - Parecer conclusivo	04/06/24	
1520.01.0003434/2024-24	Exp. 183 - Parecer conclusivo	04/06/24	
1520.01.0004279/2024-04	Exp. 185 - Parecer conclusivo	02/09/24	

<b>Período de execução:</b>	01/01/2024 a 31/12/2024	<b>Horas de execução:</b>	4.253
<b>3 - PRODUTOS EMITIDOS</b>			
<b>Nº Processo SEI</b>	<b>Produto</b>	<b>Data entrega</b>	
1520.01.0004279/2024-04	Exp. 186 - matriz de admissibilidade	Em andamento	
1520.01.0006576/2024-65	Exp. 187 - Parecer conclusivo	03/10/24	
1520.01.0006579/2024-81	Exp. 188 - Parecer conclusivo	22/07/24	
1520.01.0006672/2024-92	Exp. 189 - Parecer conclusivo	07/10/24	
1520.01.0006673/2024-65	Exp. 190 – Parecer conclusivo	09/07/24	
1520.01.0006675/2024-11	Exp. 191 – Parecer conclusivo	03/09/24	
1520.01.0010931/2024-44	Exp. 192 – matriz de admissibilidade	Em andamento	
1520.01.0008841/2024-20	Exp. 193 – Parecer conclusivo	07/11/24	
1520.01.0008844/2024-36	Exp. 194 – Parecer conclusivo	30/10/24	
1520.01.0008845/2024-09	Exp. 195 – Parecer conclusivo	25/09/24	
1520.01.0008847/2024-52	Exp. 196 – Parecer conclusivo	08/11/24	
1520.01.0008850/2024-68	Exp. 197 – matriz de admissibilidade	Em andamento	
1520.01.0008853/2024-84	Exp. 198 – Parecer conclusivo	21/10/24	
1520.01.0010284/2024-53	Exp. 199 – Parecer conclusivo	19/11/24	
1520.01.0010286/2024-96	Exp. 200 – Parecer conclusivo	28/11/24	
1520.01.0010287/2024-69	Exp. 201 – matriz de admissibilidade	Em andamento	
1520.01.0007031/2023-05	Exp. 202 – Parecer conclusivo	14/11/2024	

Procedimento	RESUMO QUANTITATIVO SOBRE AS DECISÕES DOS PROCEDIMENTOS										
	Absolvição	Arquivamento	Encaminhamento para CGE	Formalização de CAD	Instauração de PAD	Instauração de SAI	Repreensão	Suspensão	Demissão a bem do serviço público	Em execução / não concluído	Total
PAD	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	01
SAD/PDS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAI	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Análise Preliminar	-	19	-	6	-	-	-	-	-	4	29
Total	-	20	-	6	-	-	-	1	-	4	31

## **VIII. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS**

A prestação de contas de exercício mais recente que foi objeto de julgamento pelo Tribunal de Contas refere-se ao ano-exercício de 2020, Processo nº. Processo: 1102341. Naquela oportunidade as contas foram aprovadas, com ressalvas para o aprimoramento da gestão patrimonial.

## **IX. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA**

O processo SEI 2260.01.0003082/2025-87, enviado ao conhecimento da Controladoria Seccional, em 01 de abril de 2025, como sendo a prestação de contas anual de 2024 da Fundação Ezequiel Dias, que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, contém todos os documentos solicitados pela Decisão Normativa nº 01/2025, Anexo IV, conforme verificado em 16 de abril de 2025 sendo as informações de responsabilidade da gestão.

Assim, em apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, informa-se que a unidade responsável pelo envio da prestação de contas pelo e-TCE será Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira/Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Ezequiel Dias – FUNED.

## X. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Fundação Ezequiel Dias relativas ao ano-exercício de 2024, considerando:

- as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;
- que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da Fundação Ezequiel Dias.
- que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da CGE, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2024 e compreenderam:
  - i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
  - ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 01/2025, ambas do TCEMG, apontam *a adequação parcial da* posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024 da Fundação Ezequiel Dias, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025

Aldemir de Carvalho Guimarães  
Auditor Interno / CGE  
Controlador Seccional/Funed

## APÊNDICE 1 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989.
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 10ª edição. Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
- Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 – Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022 – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 – Dispõe sobre a adoção, no âmbito do estado, do pregão como modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.
- Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 – Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.
- Lei nº 24.677, de 16 de janeiro de 2024 (PPAG 2024 – 2027): Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, para o exercício 2024.
- Lei nº 24.404 de 02 de agosto de 2023 (LDO – 2024): Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2024.
- Lei nº 24.678 de 17 de janeiro de 2024 (LOA 2024): Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024.
- Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016 – Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.
- Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996 – Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências.
- Decreto nº 39.874, de 03 de setembro de 1998 - Dispõe sobre as atividades de administração financeira do estado e dá outras providências.
- Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002 – Institui o responsável técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.
- Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencente à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.
- Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 – Regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.
- Decreto nº 48.934 de 01/11/24 - Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
- Decreto nº 46.633 de 27/10/14 - Consolida os procedimentos e normas relativos à promoção da qualidade e produtividade do gasto no âmbito do Poder Executivo.
- Decreto nº 46.422 de 17/01/14 - Dispõe sobre a

movimentação dos Recursos do Fundo Estadual de Saúde – FES – para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

- Decreto nº 46.289 de 31/07/13 - Dispõe sobre o controle do gasto público.
- Decreto nº 45.902 de 27/01/12 – Regulamenta a Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - Cafimp.
- Decreto nº 45.583 de 08/04/11 - Estabelece procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual para a manutenção e o restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa.
- Decreto nº 44.694 de 28/12/07 - Institui o Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG.
- Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005 - Dispõe sobre a arrecadação das receitas de órgãos da Administração Direta, Empresas Estatais Dependentes, Autarquias, Fundações Públicas, Fundos Estaduais e outras Entidades Integrantes do Poder Executivo.
- Decreto nº 40.427 de 21/06/99 - Dispõe sobre pagamento de despesas do Estado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.
- Resolução SEPLAG nº 60, de 10 de setembro de 2010 – Altera a Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de junho de 2010, que estabelece normas e procedimentos para reavaliação, o aproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito da Administração Direta, Autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
- Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011 – Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.
- Instrução Normativa TCEMG nº 03, de 19 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o acesso do

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a informações e documentos sobre os atos geradores de despesa que menciona, produzidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e revoga a Instrução Normativa nº 02, de 12 de maio de 2010.

- Decisão Normativa TCEMG, publicada anualmente, que dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo para envio das Prestações de Contas Anuais, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.
- Portaria SCCG/SEF nº 811, de 19 de julho de 2010: Disciplina procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto à manutenção da tabela de ordenadores de despesa junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI-MG.
- Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009 - Uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica.
- Decreto nº 47.754, de 14 de novembro de 2019 - Estabelece regras para a reavaliação geral dos materiais permanentes dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo no exercício de 2019 e altera o Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.
- Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019 - Dispõe sobre o desfazimento de materiais e a baixa patrimonial no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.
- Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 - Regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.
- Resolução SEPLAG nº 10, de 23 de fevereiro de 2015 - Dispõe sobre a realização de inventário dos bens móveis sob gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo para fins de transferência de responsabilidade em transição de cargos.

- Resolução SEPLAG nº 37, de 9 de julho de 2010 - Estabelece normas e procedimentos para a reavaliação, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais.
  - Resolução SEPLAG nº 26, de 3 de junho de 2005 - Institui procedimentos para o controle patrimonial dos materiais permanentes do acervo bibliográfico da Administração Pública Estadual do Poder Executivo e dá outras providências.
  - Resolução SEPLAG nº 23, de 30 de maio de 2005 - Estabelece normas de controle para a produção própria e reaproveitamento de material da Bolsa de Materiais.
  - Resolução SERHA<sup>79</sup> nº 70, de 21 de setembro de 1998 - Institui a Bolsa de Materiais, parte integrante do Sistema de Administração de Material e fixa procedimentos a ela relativos.
  - Manual de Doação, Cessão e Permissão de Uso de Bens Móveis.
  - Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
  - Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017 - Cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências.
  - Lei nº 14.532, de 23 de dezembro de 2002 - Estabelece destinação para os recursos provenientes de contrato de concessão remunerada de uso de imóvel do Estado para fins de propaganda e dá outras providências.
  - Decreto nº 46.467, de 28 de março de 2014 - Dispõe sobre a gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.
-

## APÊNDICE 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Fonte de Recursos	Unidade Executora	Categoria da despesas	Nome Credor	Nº Emp.	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data de Pagamento	Observou a cronologia?
10	2260002	Prest. Serv.	GASMIG	593	32.020	06/03/24	32.020	21/03/24	20/03/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q Com e Serv de Metrol Ind. Ltda	482	6.254	20/03/24	6.254	04/04/24	05/04/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	CIA DE SANEAMENTO DE MG - COPASA MG	215	10.486	21/03/24	10.486	05/04/24	05/04/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	CIA DE SANEAMENTO DE MG - COPASA MG	220	12.299	21/03/24	12.299	05/04/24	05/04/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	129	978	21/03/24	978	05/04/24	05/04/25	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	378	27/03/24	378	11/04/24	15/04/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	CEI- SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	587	36.637	01/04/24	36.637	16/04/24	11/04/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	8.865	08/04/24	8.865	23/04/24	15/04/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	7.334	08/04/24	7.334	23/04/24	15/04/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	CEI- SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	587	27.608	03/05/24	27.608	18/05/24	20/05/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	129	2.119	14/05/24	2.119	29/05/24	27/05/25	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	7.070	13/05/24	7.070	28/05/24	27/05/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	8.475	13/05/24	8.475	28/05/24	27/05/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	1.452	16/05/24	1.452	31/05/24	27/05/24	sim

Fonte de Recursos	Unidade Executora	Categoria da despesas	Nome Credor	Nº Emp.	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data de Pagamento	Observou a cronologia?
10	2260002	Prest. Serv.	CEI- SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	587	25.750	29/05/24	25.750	13/06/24	19/06/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	10.769	03/06/24	10.769	18/06/24	19/06/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	7.226	03/06/24	7.226	18/06/24	19/06/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	2.815	19/06/24	2.815	04/07/24	05/07/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	1.752	19/06/24	1.752	04/07/24	05/07/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	2.905	20/06/24	2.905	05/07/24	05/07/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	CEI- SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	587	12.337	25/06/24	12.337	10/07/24	10/07/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	129	11.077	24/06/24	11.077	09/07/24	10/07/25	sim
10	2260002	Prest. Serv.	GGB CLINICA E ENGENHARIA LTDA - ME	1026	5.902	09/07/24	5.902	24/07/24	29/07/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	129	23.674	17/07/24	23.674	01/08/24	08/08/25	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	2.159	17/07/24	2.159	01/08/24	08/08/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	6.490	17/07/24	6.490	01/08/24	08/08/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	3.578	17/07/24	3.578	01/08/24	08/08/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	9.542	26/07/24	9.542	10/08/24	08/08/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	CEI- SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	587	22.684	01/08/24	22.684	31/08/24	06/09/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	GGB CLINICA E ENGENHARIA LTDA - ME	1026	2.231	06/08/24	2.231	05/09/24	06/09/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	8.652	06/08/24	8.652	05/09/24	06/09/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	3.475	08/08/24	3.475	07/09/24	06/09/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	CEI- SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	587	20.382	12/08/24	20.382	11/09/24	06/09/24	sim

Fonte de Recursos	Unidade Executora	Categoria da despesas	Nome Credor	Nº Emp.	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data de Pagamento	Observou a cronologia?
10	2260002	Prest. Serv.	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	129	556	19/08/24	556	18/09/24	06/09/25	sim
10	2260002	Prest. Serv.	CIA DE SANEAMENTO DE MG - COPASA MG	215	16.277	23/08/24	16.277	22/09/24	06/09/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	CIA DE SANEAMENTO DE MG - COPASA MG	220	19.091	23/08/24	19.091	22/09/24	06/09/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	129	1.519	16/09/24	1.519	16/10/24	04/10/25	sim
10	2260002	Prest. Serv.	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	129	3.807	16/09/24	3.807	16/10/24	04/10/25	sim
10	2260002	Prest. Serv.	ENGETRONIC COMERCIAL LTDA	1595	40.554	30/08/24	40.554	29/09/24	04/10/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	GGB CLINICA E ENGENHARIA LTDA - ME	1026	2.312	05/09/24	2.312	05/10/24	04/10/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	1.973	09/09/24	1.973	09/10/24	04/10/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	4.608	10/09/24	4.608	10/10/24	04/10/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	CEI- SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	587	31.220	19/09/24	31.220	19/10/24	04/10/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	ENGETRONIC COMERCIAL LTDA	1595	62.131	20/09/24	62.131	20/10/24	04/10/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	6.835	04/10/24	6.835	03/11/24	25/10/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	ENGETRONIC COMERCIAL LTDA	1595	57.397	17/10/24	57.397	16/11/24	07/10/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	129	3.287	18/10/24	3.287	17/11/24	07/11/25	sim
10	2260002	Prest. Serv.	CIA DE SANEAMENTO DE MG - COPASA MG	215	15.826	04/11/24	15.826	04/12/24	06/12/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	CIA DE SANEAMENTO DE MG - COPASA MG	220	18.563	04/11/24	18.563	04/12/24	06/12/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	MEC Q COM E SERV DE METROL IND LTDA	482	9.891	12/11/24	9.891	27/11/24	29/11/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	ENGETRONIC COMERCIAL LTDA	1595	37.792	19/11/24	37.792	04/12/24	06/12/24	sim

Fonte de Recursos	Unidade Executora	Categoria da despesas	Nome Credor	Nº Emp.	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data de Pagamento	Observou a cronologia?
10	2260002	Prest. Serv.	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	129	1.088	25/11/24	1.088	10/12/24	06/12/25	sim
10	2260002	Prest. Serv.	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	129	1.000	25/11/24	1.000	10/12/24	06/12/25	sim
10	2260002	Prest. Serv.	GGB CLINICA E ENGENHARIA LTDA - ME	1026	2.873	12/12/24	2.873	27/12/24	13/12/24	sim
10	2260002	Prest. Serv.	ENGETRONIC COMERCIAL LTDA	1595	50.332	16/12/24	50.332	31/12/24	23/12/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP	230	177	08/02/24	177	23/02/24	27/02/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP	231	262	08/02/24	262	23/02/24	27/02/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP	233	39	08/02/24	39	23/02/24	27/02/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP	234	39	08/02/24	39	23/02/24	28/02/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA	238	4.653	16/02/24	4.653	02/03/24	08/03/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA	239	215	23/02/24	215	09/03/24	08/03/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	237	239.597	04/03/24	239.597	19/03/24	20/03/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	523	32	07/03/24	32	22/03/24	20/03/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA	238	931	07/03/24	931	22/03/24	20/03/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	DINAMICA DISTRIBUIÇÃO LTDA	235	8.162	14/03/24	8.162	29/03/24	20/03/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	LBF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	236	87.780	03/04/24	87.780	18/04/24	18/04/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	723	322.680	15/04/24	322.680	30/04/24	02/05/24	sim

Fonte de Recursos	Unidade Executora	Categoria da despesas	Nome Credor	Nº Emp.	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data de Pagamento	Observou a cronologia?
10	2260002	Forn. Bens	SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	723	19.842	03/05/24	19.842	18/05/24	20/05/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	1123	170	10/05/24	170	25/05/24	27/05/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	1123	145	23/05/24	145	07/06/24	10/06/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	123	1.872	22/05/24	1.872	06/06/24	10/06/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	123	582	22/05/24	582	06/06/24	10/06/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	ANALITICA LTDA	1235	1.152	04/06/24	1.152	19/06/24	19/06/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA	1323	3.664	04/07/24	3.664	19/07/24	19/07/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	123	5.419	17/07/24	5.419	01/08/24	08/08/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA	1523	231.912	23/07/24	231.912	07/08/24	08/08/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA	1323	22.580	08/08/24	22.580	07/09/24	06/09/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	2023	17.200	14/08/24	17.200	13/09/24	06/09/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	123	4.785	19/08/24	4.785	18/09/24	06/09/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	DATAMED LTDA	1723	5.770	21/08/24	5.770	20/09/24	24/09/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	SARSTEDT LTDA	1223	1.776	29/08/24	1.776	28/09/24	04/10/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA - EPP	1623	429	06/09/24	429	06/10/24	04/10/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	2023	4.100	09/09/24	4.100	09/10/24	04/10/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	2223	7.050	16/09/24	7.050	16/10/24	04/10/24	sim

Fonte de Recursos	Unidade Executora	Categoria da despesas	Nome Credor	Nº Emp.	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data de Pagamento	Observou a cronologia?
10	2260002	Forn. Bens	QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	1923	1.740	23/09/24	1.740	23/10/24	04/10/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	KARINA EPI'S LTDA	2317	1.257	03/10/24	1.257	02/11/24	25/10/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	KARINA EPI'S LTDA	2318	173	03/10/24	173	02/11/24	25/10/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	KARINA EPI'S LTDA	2319	58	03/10/24	58	02/11/24	25/10/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	KARINA EPI'S LTDA	2320	1.158	03/10/24	1.158	02/11/24	25/10/24	sim
10	2260002	Forn. Bens	KARINA EPI'S LTDA	2321	58	03/10/24	58	02/11/24	25/10/24	sim
10	2260002	obras	MASTER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	692	52.331	20/06/24	52.331	05/07/24	02/07/24	sim
10	2260002	obras	MASTER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	692	37.298	21/08/24	37.298	20/09/24	12/09/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	627.24	3.353	14/03/24	3.353	29/03/24	18/03/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	629.24	3.353	14/03/24	3.353	29/03/24	18/03/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	627.24	3.101	03/04/24	3.101	18/04/24	16/04/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	629.24	3.101	03/04/24	3.101	18/04/24	16/04/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	627.24	2.607	03/05/24	2.607	18/05/24	15/05/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	629.24	2.607	03/05/24	2.607	18/05/24	15/05/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	627.24	2.725	03/06/24	2.725	18/06/24	14/06/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	629.24	2.725	03/06/24	2.725	18/06/24	14/06/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	627.24	2.307	08/07/24	2.307	23/07/24	23/07/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	629.24	2.307	08/07/24	2.307	23/07/24	23/07/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	627.24	1.479	30/07/24	1.479	29/08/24	03/09/24	sim

Fonte de Recursos	Unidade Executora	Categoria da despesas	Nome Credor	Nº Emp.	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data de Pagamento	Observou a cronologia?
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	629.24	1.479	30/07/24	1.479	29/08/24	03/09/24	sim
10	2260002	Locações	MGS MINAS GERAIS ADMINIST. SERVICOS SA	739.24	13.604	08/08/24	13.604	07/09/24	04/09/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	627.24	2.455	26/08/24	2.455	25/09/24	03/10/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	629.24	2.455	26/08/24	2.455	25/09/24	03/10/24	sim
10	2260002	Locações	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELEC. LTDA	1972.24	2.605	24/09/24	2.605	24/10/24	03/10/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	627.24	3.644	26/09/24	3.644	26/10/24	03/10/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	629.24	3.643	26/09/24	3.643	26/10/24	03/10/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	627.24	3.639	29/10/24	3.639	28/11/24	08/11/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	629.24	3.638	29/10/24	3.638	28/11/24	08/11/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	627.24	3.649	27/11/24	3.649	12/12/24	03/12/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	629.24	3.645	27/11/24	3.645	12/12/24	03/12/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	627.24	3.708	09/12/24	3.708	24/12/24	11/12/24	sim
10	2260002	Locações	ASSPROM - ASSOC. PROF. MENOR BHTE	629.24	3.707	09/12/24	3.707	24/12/24	11/12/24	sim

## APÊNDICE 3 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)	Ea %	Desempenho	Ei %	Desempenho	
150	4455	Popularização da ciência	95	95	100,0	4.433.966	4.580.367	103,3	100,0	Satisfatório	96,8	Satisfatório	
152	4456	Pesquisa e desenvolvimento	95	79	83,2	25.253.332	28.766.214	113,9	83,2	Satisfatório	73,0	Satisfatório	
153	4457	Atendimento de análises laboratoriais de interesse da saúde pública	90	98	108,9	46.215.760	63.308.939	137,0	108,9	Satisfatório	79,5	Satisfatório	
154	4459	Produção de vacina, soros e outros produtos biológicos	10.590.000	5.505.590	52,0	318.729.205	409.477.772	128,5	52,0	Crítico	40,5	Crítico	1
154	4460	Produção de medicamentos sintéticos	11.000.000	8.354.430	75,9	70.196.049	40.674.290	57,9	75,9	Satisfatório	131,1	Subestimado	2
705	2500	Assessoramento e gerenciamento de políticas públicas	1	1	100,0	52.108.145	65.215.296	125,2	100,0	Satisfatório	79,9	Satisfatório	
705	7004	Precatórios e sentenças judiciais	113	285	252,2	3.960.491	5.056.581	127,7	252,2	Subestimado	197,5	Subestimado	3
<b>Totais (Execução Orçamentária)</b>						<b>520.896.948,00</b>	<b>617.079.459,00</b>		<b>Ia % =</b>	<b>71,4%</b>	<b>Ii % =</b>	<b>57,1%</b>	
<b>Avaliação da Gestão Orçamentária:</b>									<b>EFICAZ</b>		<b>PARCIALMENTE EFICIENTE</b>		

Fonte: Relatório de Gestão 2024 da Funed e Relatório de Execução Orçamentária 2024 - SIGPlan

<b>Legenda</b>	<b>E<sub>A</sub>%:</b> Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	<b>I<sub>A</sub>% ou I<sub>I</sub>%</b>	<b>Gestão Orçamentária</b>		
	<b>E<sub>I</sub>%:</b> Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)		>= 70% e <= 130%	Eficaz	Eficiente
	<b>I<sub>A</sub>%:</b> Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 0% e < 70% ou > 130%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente	
	<b>I<sub>I</sub>%:</b> Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	= 0%	Comprometida	Comprometida	
	<b>Desempenho:</b> Satisfatório (E <sub>A</sub> ou E <sub>I</sub> >= 70% e <= 130%); Crítico (E <sub>A</sub> ou E <sub>I</sub> < 70%); Subestimado (E <sub>A</sub> ou E <sub>I</sub> >130%)	(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável).			

## APÊNDICE 4 – Execução de Ações de Governo – Justificativas

Unidade Orçamentária:						
Índice	P/A/OE		Justificativa da Gestão			
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição	
1	4459	Produção de vacina, soros e outros produtos biológicos	X	X	Na fase de planejamento da meta havia a perspectiva de fornecimento de cerca de 2.500.000 doses de vacina ACWY ao Ministério da Saúde (MS), contudo não houve a formalização do contrato com o referido Ministério. A entrega da ACWY é atrelada ao Projeto de Transferência de Tecnologia, assinado em 31/12/2022, entre a Funed, GSK e Bio-Manguinhos/Fiocruz. No entanto, em 2024, ocorreram dificuldades na operacionalização deste projeto, exigindo da Funed mudanças na estratégicas. O total da meta física no final de 2024 (5.505.590 unidades) refere-se à entrega de vacina Men.C ao MS. Quanto à execução orçamentária, a Gestão entende que foi <b>satisfatório</b> pois considera a execução em relação ao <b>crédito autorizado</b> , que resultou num percentual de <b>98,78%</b> ao final do ano.	
2	4460	Produção de medicamentos sintéticos		X	A ação relaciona-se à entrega de dois medicamentos, entecavir e talidomida. O planejamento da meta física considerou a série histórica, contudo a demanda foi menor em 2024, não obstante todas as unidades contratadas pelo MS foram entregues. Quanto à execução orçamentária, em relação ao crédito autorizado o percentual foi de 97,79%. A Gestão justifica que alguns processos de aquisição não chegaram na fase de liquidação da despesa, sendo que o orçamento não executado foi disponibilizado entre as demais ações da Funed.	
3	7004	Precatórios e sentenças judiciais	X	X	A meta física e orçamentária desta ação refere-se às demandas de ações judiciais em que não é possível mensurar o quantitativo mensal corretamente, apenas estimar os dados de acordo com a série histórica. Em 2024 foram pagos 266 RPV's e 19 precatórios.	

**Fonte: Relatório de Gestão 2024 - Prestação de Contas ao TCE-MG.**

- Notas:**
- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
  - Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
  - Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

**Legenda:** **FS** - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira

## APÊNDICE 5 – CHECK LISTS PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS AO TCEMG

Documentos que compõem a prestação de contas anual da FUNED do 2024.			
Item	Descrição	Sim/ Não	Ids 2260.01.0003082/2025-87
1	Ofício de encaminhamento	S	109761576
2	Rol de responsáveis	S	110614617
3	Relatório de gestão (observar subdivisão nos itens “a)” a “e)”, da DN	S	109782391
4	Balanço Orçamentário	S	109782522
5	Balanço Financeiro	S	109783056
6	Balanço Patrimonial	S	109783694
7	Demonstrativo das Variações Patrimoniais	S	109784723
8	Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC)	S	109784173
9	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, nas NBC TSP e no CTSP 2, de 13/06/2024	S	110607547
10	Balancete de Encerramento por Unidade Orçamentária, evidenciando o saldo anterior das contas, os lançamentos a débito e a crédito e o saldo atual de todas as contas do exercício findo	S	110618752
11	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade	S	109789727
12	Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas	S	109786491
13	Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecada	S	109787408
14	Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada	S	109788667
15	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral	S	109789422
16	Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades	S	109789727 109790749 109790919
17	Demonstrativos de Restos a Pagar	S	109786044
18	Demonstração da Dívida Flutuante e Fundada	S	109785647
19	Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado	n/a	110602528
20	Conciliação bancária completa	S	110611987
21	Certificação da conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01)	S	110599999
22	Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos	S	110770795
23	Relatório das comissões de inventários físicos e financeiros	S	110672570 110672699 110919929
24	Termo de Conciliação dos saldos das contas contábeis representativas dos bens em almoxarifado, dos bens móveis e imóveis	S	110945667

